



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.181. DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, EM VIRTUDE DA COVID-19.

REF. SOLICITAÇÃO 736 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 758.615 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, EM VIRTUDE DA COVID-19.

REF. SOLICITAÇÃO 739 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 758.614 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.587.406,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010	ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
6105	FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)	R\$	1.196.542,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
6121	FNDE/PNAC	R\$	390.864,00
	TOTAL....R\$		1.587.406,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6105	FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)	R\$	1.196.542,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6121	FNDE/PNAC	R\$	390.864,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.181/2020

TOTAL....R\$ 1.587.406,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL